

Tanganyka Concessions, Ltd., do valor nominal de 1 libra cada, nele incorporadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28 237, de 23 de Agosto de 1938, por 6 000 acções, também liberadas, da mesma companhia, sendo 3 750 preferenciais, reembolsáveis, cumulativas, do valor nominal de 16 xelins cada e com dividendo fixo de 8 por cento, e 2 250 ordinárias e transferíveis, do valor nominal de 10 xelins cada, acções estas que, em substituição das de preferência B, a província de Angola há-de receber por virtude da deliberação da assembleia, geral da referida sociedade realizada em 4 de Outubro de 1950.

Art. 2.º O governador-geral de Angola adoptará as providências necessárias para o recebimento das 6 000 acções e sua colocação no fundo de garantia e amortização a que se refere o artigo anterior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.  
Paços do Governo da República, 29 de Maio de 1953.—  
FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Angola.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

Decorreu satisfatoriamente a intervenção da Federação Nacional dos Produtores de Trigo nas aquisições de centeio, milho e cevada durante a última campanha e os preços de garantia permitiram livrar a lavoura das especulações verificadas em anos anteriores.

Parece assim não haver motivo para alterar o sistema, pelo que se determina a sua manutenção, devendo apli-

car-se às colheitas de 1953 o que foi estabelecido no despacho de 9 de Maio de 1952, publicado no *Diário do Governo* do dia 15 do mesmo mês.

Ministério da Economia, 20 de Maio de 1953.— O Subsecretário de Estado da Agricultura, *Domingos Rosado Victoria Pires*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços de Exploração

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 15 do corrente, para vigorar a partir de 17 de Maio de 1953:

Ambulâncias

| Ambulâncias                      | Chefe   | Ajudante | Contínuo |
|----------------------------------|---------|----------|----------|
| Norte III/II . . . . .           | 187\$00 | 177\$00  | 121\$00  |
| Norte I/IV. . . . .              | 153\$00 | 146\$00  | 100\$00  |
| Norte III (comboio 52) . . . . . | —\$—    | —\$—     | 107\$00  |

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 19 de Maio de 1953.— O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.